

CONCORRÊNCIA Nº 235/2019 - PMBC

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução de obra de infraestrutura urbana denominada ELEVADO DA QUARTA AVENIDA, conforme detalhado no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos que integram o processo licitatório.

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, por meio de seu Secretário de Compras, com fundamento no subitem 19.17 do edital do processo licitatório acima epígrafado, **ESCLARECE** a todos os interessados, que:

01. Quanto à qualificação técnico-profissional prevista no subitem 6.1.4, alínea "b", do edital:

6.1.4. Quanto à qualificação técnico-profissional: [...]

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado pela licitante, devidamente atestado pelo CREA, que comprove a execução de obra ou serviço com complexidade tecnológica equivalente ou superior à desta licitação, devendo conter, no mínimo:

1. Execução de Obra de Arte Especial (OAE) – Ponte ou Viaduto de Concreto Armado – com vão mínimo de 18,40 m;
2. Execução de trincheiras;
3. Execução de muro de face em tela metálica ou solo reforçado com tela.

- I. A licitante poderá indicar mais de um responsável técnico para atender as exigências previstas no subitem 6.1.4, alínea "b", itens 1, 2 e 3 do edital;
- II. Havendo a apresentação de mais de um responsável técnico, **a licitante deverá apresentar os documentos arrolados no subitem 6.1.4 de todos os responsáveis técnicos indicados.**
- III. Não será admitido o somatório de quantitativos de obras executadas para atender à distância mínima do vão da ponte ou viaduto (OAE) exigida no subitem 6.1.4, alínea "b", item 1, do edital.
- IV. O termo **TRINCHEIRA** é entendido como "escavação longa com seção adequada para comportar um núcleo, uma fundação ou para cortar a água ou para conduzir água", compreendendo, portanto, como elementos comuns à sua execução, a escavação em rocha com equipamento mecânico ou com uso de explosivos e/ou escavação em terra com escoramento;
- V. Considerando o acima exposto, a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT informando a execução de **TRINCHEIRA, ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS** e/ou **ESCAVAÇÃO EM TERRA COM ESCORAMENTO** suprirá a exigência prevista no subitem 6.1.4, alínea "b", item 2, do edital.

02. Quanto à qualificação técnico-operacional prevista no subitem 6.1.5, alínea "b", item 4, do edital:

6.1.5. Quanto à qualificação técnico-operacional: [...]

b) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respetiva(s) Certidões de Acervo Técnico, que comprovem a: [...]

4. Execução de trincheira com comprimento mínimo de 60,00 m.

- I. O termo **TRINCHEIRA** é entendido como "escavação longa com seção adequada para comportar um núcleo, uma fundação ou para cortar a água ou para conduzir água", compreendendo, portanto, como elementos comuns à sua execução, a escavação em rocha com equipamento mecânico ou com uso de explosivos e/ou escavação em terra com escoramento;
- II. Considerando o acima exposto, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica informando a execução de **TRINCHEIRA, ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM EQUIPAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO EM ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS** e/ou **ESCAVAÇÃO EM TERRA COM ESCORAMENTO**, atendida a forma e quantidade mínima prevista no dispositivo, suprirá a exigência prevista no subitem 6.1.5, alínea "b", item 4, do edital.

Balneário Camboriú, SC, 5 de dezembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras